

Perante as exigências legais em vigência, venho apresentar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos do empreendimento: **COPYCENTRO LTDA CNPJ: 00.487.928/0001-42**. Que consiste no Gerenciamento dos Resíduos Sólidos, que assim forma um conjunto de procedimentos de gestão, planejado e implantado a partir de bases científicas e técnicas, normativas, resoluções e leis, com o objetivo de minimizar a produção de resíduos gerados, um encaminhamento seguro, de forma eficiente, visando à proteção dos trabalhadores, a preservação da saúde pública, dos recursos naturais e do meio ambiente.

PGRS

PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Índice		
		PAG
1	INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O ESTABELECIMENTO	04
2	INTRODUÇÃO	05
3	OBJETIVO	07
4	DESENVOLVIMENTO	08
5	SAÚDE OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHADOR	14
6	DISPOSIÇÃO FINAL	16
7	REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO	17
	ANEXOS	18

1 – INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O ESTABELECIMENTO

1.1 – IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO :

- Razão social: COPYCENTRO LTDA
- Tipo de estabelecimento: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática e Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
- Responsável Legal: André Gonçalves da Silva
- Endereço: R: Barão do Rio Branco Nº 243
- Telefone: (38) 37218406
- Endereço eletrônico: copycentro@copycentro.com.br

1.2 – CARACTERIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO:

- Atividade exercida: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- Abastecimento elétrico: Pela concessionária - CEMIG
- Abastecimento de água: Pela concessionária - COPASA
- Esgoto sanitário: pela concessionária de tratamento de esgoto - COPASA;
- Condições urbana do entorno: Região central do município, pavimentada e de fácil acesso, atendida por todos os serviços públicos ofertados pelo município, água, esgoto, limpeza urbana, transporte público, iluminação pública etc...
- Capacidade de atendimento diário: sem número definido e conforme agendamento prévio e disponibilidade profissional
- Equipe de atendimento:
- TODOS OS FUNCIONÁRIOS.

1.3 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:

- Segunda a sexta-feira: 08:00 às 18:00horas;
- Sábado: Fechado
- Domingo: Fechado

1.4 – RESPONSÁVEIS TÉCNICO:

André Gonçalves Da Silva.
(Proprietário da empresa)

Elaboração de Programa:

IVAN PEREIRA DE SOUZA – Engenheiro de Segurança do Trabalho –
CREAMG: 123531/D

2. INTRODUÇÃO

No Brasil, a situação do destino final dos resíduos produzidos é preocupante. De acordo com os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 1991), a produção nacional diária de resíduos sólidos é de 124.000 toneladas. Dessa produção, 75% são lançados a céu aberto e apenas 23,3% tem tratamento adequado. Estima-se que 1% a 3% do “lixo” urbano diário do país seja produzido em estabelecimento de saúde. E, dessa Parcela, 10 a 25% são consideradas de risco para saúde. Além disto, somente em 2.442 cidades brasileiras coletam resíduos de serviços de saúde diariamente (ANFM, 2005).

Segundo OROFINO (1996) o aumento da produção de resíduos apresenta hoje, um grave problema ambiental devido ao crescimento acelerado das cidades, nas quais vive grande parte da população humana, o aumento do consumo e às mudanças na composição dos materiais.

Neste contexto destaca-se, o conceito de biossegurança com o foco de atenção ao ambiente ocupacional ampliado para a proteção e a qualidade, como conjunto de ações voltadas para prevenção, minimização ou eliminação de riscos inerentes às atividades de pesquisa, produção, ensino, desenvolvimento tecnológico e prestação de serviços, visando à saúde do homem, dos animais, a preservação do meio ambiente e a qualidade dos resultados (TEIXEIRA & VALE, 1996).

Resíduos de serviços de saúde são todos aqueles resíduos sólidos ou líquido, resultantes de atividades exercidas nos serviços definidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), no Artigo 1º da resolução de diretoria Colegiada (RDC) 306/2004, que devido às suas características, necessitam de processos diferenciados em seu manejo, exigindo ou não tratamento prévio à sua disposição final.

Neste sentido, o Conselho Nacional do Meio ambiente (CONAMA) aprovou a revisão da Resolução 283, de 12 de julho de 2001, que dispõe sobre o tratamento e a destinação final dos resíduos dos serviços de saúde. Em sua Resolução (CONAMA) Nº 358, de 29 de abril de 2005, estabeleceu uma

nova classificação e definição dos resíduos que devem sofrer tratamentos especiais antes da sua disposição final em aterros sanitários licenciados.

Além disso, o Ministério do trabalho, em sua norma regulamentadora nº 9 (NR 9) – Programa de prevenção de Riscos Ambientais, estabelece a obrigatoriedade da elaboração e implementação do Programa de Prevenção de Riscos ambientais – PPRA, para prevenção da saúde dos trabalhadores, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e consequente controle da ocorrência de riscos existentes ou potenciais no ambiente de trabalho.

De acordo com a NR 9 consideram-se riscos ambientais os agentes físicos químicos e biológicos existentes nos ambientes de trabalho, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador.

Considerando agentes físicos as diversas formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores, tais como ruído, vibrações, pressões anormais, radiações ionizantes e temperaturas extremas. Agentes químicos, substâncias compostas ou produtos que possam penetrar no organismo pela via respiratória nas formas de pós, poeiras ou fumos. São também, aquelas que, pela natureza da atividade de exposição, possam ter contato ou ser absorvidas pelo organismo através da pele ou por ingestão. São agentes biológicos, dentre outros, os fungos e as bactérias. E, consideram-se ainda, como riscos ambientais os agentes mecânicos e outras condições de insegurança existentes nos locais de trabalho capazes de provocar agravos à saúde do trabalhador. Desta forma, na farmácia de dispensação, o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) deve contemplar procedimentos de gestão, estabelecendo diretrizes de classificação, manejo, segregação, acondicionamento, identificação, transporte, armazenamento, tratamento, coleta e disposição final.

3. OBJETIVO:

O presente plano constitui-se de procedimentos de gestão, planejados e implementados a partir de bases científicas e técnicas, normativas e legais, com o objetivo de minimizar a produção de resíduos e proporcionar aos resíduos

gerados, um encaminhamento seguro, de forma eficiente, visando à proteção dos trabalhadores, a preservação da saúde pública, dos recursos naturais e do meio ambiente.

4. DESENVOLVIMENTO:

4.1 CLASSIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS PRODUZIDOS PELO ESTABELECIMENTO

- **GRUPO A - Resíduos biológicos.**

- Não são produzidos.

- **GRUPO B - Resíduos químicos.**

- Resíduos contendo substâncias químicas que podem apresentar risco à saúde pública ou ao meio ambiente;

- Cartucho de toner.

- **GRUPO C - Rejeitos radioativos**

- Não são produzidos.

- **GRUPO D - Resíduos comuns.**

- Resíduos que não apresentem risco biológico, químico ou radiológico à saúde ou ao meio ambiente, podendo ser equiparados aos resíduos domiciliares.

- Papel de uso sanitário, resíduos provenientes das áreas administrativas, peças descartáveis, caixas e resíduos de papelão e outros, resíduos vegetais de jardim varrição, flores, podas.

- **GRUPO E - Materiais perfurocortantes**

- Ferramentas desgastadas e instrumentais quebrados, etc.

- **GRUPO F - Resíduos eletrônicos.**

- Resíduos eletrônicos: Impressoras, scanner etc.

4.2 IDENTIFICAÇÃO

Grupo	Identificação	Cor da Embalagem
A	Resíduos biológicos	Saco Branco Leitoso devidamente identificado
B	Resíduos Químicos	Saco Branco Leitoso Utilizando embalagem original ou embalagem específica;
D	Resíduos Comuns	Saco Azul ou Preto;
E	Resíduo Perfuro Cortante	Embalagem devidamente identificado rígida, resistente à punctura, ruptura e vazamento, com tampa
F	Resíduo eletrônicos	Saco vermelho;

Nota: no presente consultório não há raio x ou geração de resíduos radioativos

Grupo	Identificação	Simbologia
A	Resíduos biológicos	
B	Resíduos Químicos	
D	Resíduos Comuns	
E	Resíduo Perfuro Cortante	

F	Resíduo eletrônicos	
---	---------------------	---

4.3 QUANTIFICAÇÃO

Quantificação dos Resíduos Sólidos Gerados				
Identificação e quantificação dos Resíduos				
Código dos Resíduos	Descrição dos Resíduos	Peso estimado em Quilogramas	Frequência da coleta	Destino Final
A	Resíduos biológicos	0 kg	Não existe	Não existe
B	Resíduos Químicos	3-5 kg	Sob demanda	Logística reversa ao fabricante
D	Resíduos Comuns	40 kg	30 (Diária)	Coleta municipal
E	Resíduo Perfuro Cortante	0 kg	Não existe	Não existe
F	Resíduos eletrônicos	5 a 10 kg	Sob demanda	Logística reversa ao fabricante

Para quantificação dos resíduos foram utilizados os seguintes procedimentos:

Durante sete dias consecutivos de funcionamento do estabelecimento procedeu-se a quantificação para obtenção da média diária, sendo esta multiplicada pelo número de dias de funcionamento no período de um mês, conforme mostra a tabela abaixo.

GERAÇÃO DE RESÍDUOS DIÁRIA E MENSAL (litros)	GRUPO A		GRUPO B		GRUPO D		GRUPO E		GRUPO F	
	Dia	Mês	Dia	Mês	Dia	Mês	Dia	Mês	Dia	Mês

Escritório geral					0,2	4				
Copa					1,4	28				
Banheiro					0,2	4				
Sala/Setor de Manutenções			0,5	20	0,2	4			0	10
TOTAL/litros				20		40				10

4.4 UNIDADES GERADORAS:

GERAÇÃO DE RESÍDUOS DIÁRIA E MENSAL (litros)	GRUPO A	GRUPO B	GRUPO D	GRUPO E	GRUPO F
Escritório geral					
Copa					
Banheiro					
Sala/Setor de Manutenções					

4.5 SEGREGAÇÃO DOS RESÍDUOS

Os resíduos do grupo A,

Não existente

Os resíduos do Grupo B, os cartuchos são segregados após cada atendimento, sendo acondicionados em sacos vermelhos e caixa de papelão e posteriormente encaminhado ao fabricante para reciclagem eletrônica

Os resíduos do grupo D gerados na atividade do estabelecimento são segregados no momento de sua geração, colocados em recipientes identificados como resíduo comum, em sacos plásticos azuis com capacidade compatível à geração, respeitando o volume de 2/3 de sua capacidade.

Os resíduos do grupo E,

Não existente

Os resíduos do grupo F, os eletrônicos são igualmente segregados após cada atendimento, sendo acondicionados em sacos vermelhos e caixa de papelão e posteriormente encaminhado ao fabricante para reciclagem eletrônica

Minimização dos Resíduos:

Não há minimização de resíduos no estabelecimento.

Tratamento Prévio dos Resíduos :

Não gera resíduo sujeito a tratamento prévio no estabelecimento.

4.6 ACONDICIONAMENTO DOS RESÍDUOS:**Os resíduos do Grupo A**

Não existente

Os resíduos do Grupo B são mantidos em recipientes constituídos de material compatível com o líquido armazenado, resistentes, rígidos e estanques, até cada qual atingir 2/3 de sua capacidade, quando é realizada a coleta pela empresa e destinado a fabricante – logística reversa e identificação de resíduo químico.

Os resíduos do Grupo D são acondicionados em recipiente, identificado como Resíduo Comum. Os resíduos são embalados em sacos constituídos de material resistente a ruptura e vazamento, impermeável, de acordo com o limite do peso estabelecido para os mesmos, sendo trocados quando atingido o volume de 2/3 de sua capacidade ou a cada 24 horas. Os sacos são contidos em recipientes de material lavável, resistentes à ruptura e vazamento, com tampa, cantos arredondados e resistentes ao tombamento e com capacidade de armazenamento compatível à geração e com identificação de resíduo comum.

Os resíduos do Grupo E

Não existente

Os resíduos do Grupo E os eletrônicos são acondicionados em sacos vermelhos e caixa de papelão e posteriormente encaminhado ao fabricante para reciclagem eletrônica – logística reversa e identificação de resíduo.

4.7 COLETA E TRANSPORTE INTERNO

Os resíduos do Grupo D, (comum) os resíduos comuns (Grupo D): são recolhidos diariamente após o expediente e armazenados no depósito de resíduo sólido, na área externa.

Os resíduos dos Grupos A e E: Não existe

Grupo B e F: Não há transporte interno deste resíduo, sendo os mesmos armazenados em recipientes individualizados até sua coleta pela empresa contratada para esse fim. São armazenados em depósito e destinados conforme demanda ao fabricante – logística reversa e identificação de resíduo.

4.8 ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO

Os resíduos do Grupo B e F são armazenados em recipientes constituídos de material compatível com o líquido armazenado, resistentes, rígidos. São armazenados em depósito e destinados conforme demanda ao fabricante – logística reversa e identificação de resíduo.

Os resíduos do Grupo D O armazenamento externo dos resíduos comuns (D) é realizado também em container específico, até a coleta pública 2 a 3 vezes por semana.

Os resíduos dos Grupos A e E: Não existe.

EMPRESAS COLETORAS			
Empresa responsável	CNPJ	Resíduos	Documentos
ASCCARE- Associação Curvelana dos catadores de recicláveis	05.429.731/0001-70	D	- Contrato de Prestação de Serviço de Coleta (Anexo)
Serviço de Limpeza Urbana municipal de Curvelo MG	17.695.024/0001-05	D	Serviço público municipal
Conforme fabricante	Conforme fabricante	B e F	Conforme fabricante

EMPRESAS TRATADORAS			
Empresa responsável	CNPJ	Resíduos	Documentos
ASCCARE- Associação Curvelana dos	05.429.731/0001-70	D	- Contrato de Prestação de Serviço de Coleta (Anexo)

catadores de recicláveis			
Município de Curvelo MG	17.695.024/0001-05	D	Aterro municipal
Conforme fabricante	Conforme fabricante	B e F	Conforme fabricante

Grupo B e F: Destinados conforme demanda ao fabricante – logística reversa e identificação de resíduo

Grupos D:

Reciclagem comunitária ou Tratamento final a cargo do município – Aterro público municipal LMG-754, km 10, zona rural de Curvelo MG

5. SAÚDE OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHADOR

As pessoas envolvidas com o manuseio de resíduos são submetidas a exame admissional, periódico, de retorno ao trabalho, mudança de função e demissional.

Os funcionários são vacinados contra tétano e hepatite B. Os protocolos respectivos são guardados para referência no caso de infecção acidental e planejamento de revacinações, quando recomendado.

Para prevenção de acidentes e exposição do trabalhador do serviço de limpeza e recolhimento dos resíduos aos agentes biológicos são adotadas as seguintes medidas:

Anti-sepsia das mãos sempre que houver contato com sangue e secreções;

Uso de luvas sempre e, após retirá-las, lavagem das mãos;

Proibição do uso de fumo e alimentos durante o manuseio dos resíduos;

Sempre que é exercida outra atividade não relacionada aos resíduos (ir ao sanitário, atender telefone, beber água, etc), as luvas são retiradas e as mãos lavadas;

O ambiente é sempre limpo.

EPIs utilizados: luvas, máscara, gorro, óculos de proteção, jaleco.

Condutas importantes adotadas no manejo dos resíduos:

a) Nunca despejar o conteúdo da lixeira em outro recipiente e jamais esvaziar ou reaproveitar as caixas descartadas.

b) Observar a existência de vazamentos, caso haja, esta lixeira deverá ser retirada do ambiente, e ser encaminhada à sala ou abrigo de resíduo, onde será

lavada e desinfeccionada, após todos esses procedimentos colocar-se-á um novo saco plástico e ela retornará ao seu lugar de origem.

c) Em caso de acidente, como a ruptura de algum saco plástico, os resíduos são imediatamente recolhidos e acondicionados em um novo recipiente plástico e o local totalmente higienizado.

d) A coleta e transporte deverão ser realizados por equipe própria do serviço, devidamente treinada e paramentada com os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) necessários.

e) Todos os Equipamentos de Proteção Individual utilizados pelos profissionais que lidam com resíduos de serviços de saúde têm que ser lavados e desinfetados diariamente; sempre que ocorrer contaminação por contato com material infectante, os EPIs devem ser substituídos imediatamente e enviados para lavagem e desinfecção.

Para os processos de higienização e limpeza do estabelecimento, é utilizado álcool 70° para as superfícies e água sanitária para pisos.

Os funcionários envolvidos no manejo e administração dos resíduos são treinados e capacitados através de treinamento inicial e continuado, sobre os seguintes aspectos:

- Conhecimento da legislação ambiental, de limpeza pública e de vigilância sanitária relativas aos RSS gerados pelo estabelecimento.
- Definição, tipo e classificação dos resíduos e potencial de risco à saúde.
- Formas de reduzir a geração de resíduos e reutilização de materiais.
- Visão básica do gerenciamento dos resíduos sólidos no município.

Os EPCs, como cabines de segurança biológica, compressor de ar, autoclaves e semelhantes são certificados regularmente segundo as recomendações do fabricante, garantindo seu perfeito funcionamento.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS E RESPONSABILIDADES:

O cumprimento do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos serão fiscalizados diariamente e em acordo com as normas vigentes.

A PNRS define responsabilidades compartilhadas entre geradores de resíduos, poder público e sociedade civil na gestão de resíduos sólidos.

André Gonçalves da Silva
Proprietário

Ivan Pereira de Souza
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREAMG: 123531/D

Elaboração - 01 de Julho de 2025

Proxima revisão: julho de 2027

16

7. REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO

- Lei Federal nº 6.938/81 (Política Nacional do Meio Ambiente) Lei Federal nº 9.605/98 (Lei de Crimes Ambientais)
- Lei Federal nº 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos)
- Resolução CONAMA nº 275/01 (Código de cores para os invólucros de resíduos)
- Resolução CONAMA nº 401/2008 (Pilhas e baterias)
- Resolução CONAMA nº 416/2009 (Coleta e destinação final ambientalmente adequada dos pneumáticos inservíveis)
- Norma ABNT NBR nº 10.004/04 (Classificação de resíduos sólidos)
- Norma ABNT NBR nº 11.174/90 (Armazenamento de resíduos classe II - não perigosos) Norma ABNT NBR nº 12.235/92 (Armazenamento de resíduos classe I - perigosos)
- Portaria nº 280/2020 do Ministério do Meio Ambiente institui o MTR como ferramenta de gestão e documento declaratório para o transporte de resíduos.
- BRASIL. Resolução n. 275 de 25 de abril de 2001. Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA): Estabelece o código de cores para os diferentes tipos de resíduos, a ser adotado na identificação de coletores e transportadores, bem como nas campanhas informativas para a coleta seletiva. . Diário Oficial da União: 19 jun 2001.
- Resolução n. 306 de 07 de agosto de 2004: Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA): Dispõe sobre o regulamento técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Diário Oficial da União: 6 ago 2002.
- Resolução n. 358 de 29 de abril de 2005. Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA): Dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências.
- Manual de gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). 2006.

Elaboração - 01 de Julho de 2025
Proxima revisão: julho de 2027